

LEI Nº 1377/ 01

EMENTA: Autoriza suplementar o Orçamento 2001 em mais 15% (quinze pontos percentuais) e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de mais 15% (quinze por cento) do total da receita estimada na Lei nº 1351/ 00, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2º - As suplementações de que trata o art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação de dotações orçamentárias do mesmo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2001.


Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito